



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

PORTARIA Nº 008/2024

Concede férias a servidor público efetivo do Legislativo Municipal.

O Presidente do Poder Legislativo do município de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e ainda pela Lei nº 477/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **férias** (período aquisitivo 2022/2023) ao Servidor **Joseilton da Silva Santos** – Procurador Legislativo, Matrícula 0000175-1, pelo período compreendido entre 10 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024 (30 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência – Palácio Municipal Vereador Lourival Libânio de Melo.

Cerro Corá/RN, 08 de janeiro de 2024.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1817

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

PORTARIA Nº 008/2024

Concede férias a servidor público efetivo do Legislativo Municipal.

O Presidente do Poder Legislativo do município de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e ainda pela Lei nº 477/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias (período aquisitivo 2022/2023) ao Servidor **Joseilton da Silva Santos** – Procurador Legislativo, Matrícula 0000175-1, pelo período compreendido entre 10 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024 (30 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência – Palácio Municipal Vereador Lourival Libânio de Melo.

Cerro Corá/RN, 08 de janeiro de 2024.

João Maria Alexandre

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN